



LEI Nº 4.663 DE 16 DE dezembro DE 1993

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	235
Data:	20 / 12 / 93
Assinatura	

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Sangonçalense, neste Estado.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Sangonçalense, com sede em São Gonçalo, povoado do município de Barreiras-PI e foro em Gilbuês-PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 1993.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO